

**EDITAL Nº 07, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar como Bolsista na função de **Professor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de cadastro reserva de profissionais para atuar na função de Professor Regente Presencial, como bolsistas, nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC: **Agente Cultural (02 turmas); Agente de Informações Turísticas (01 turma); Agente de Desenvolvimento Socioambiental (05 turmas); Agricultor Orgânico (04 turmas); Agricultor Agroflorestal (02 turmas); Conductor de Turismo em Espaços Culturais Locais (02 turmas) Horticultor Orgânico (09 turmas)**; por meio do Programa PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, com embasamento legal, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE do Ministério da Educação-MEC; Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa- Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro reserva de profissionais para atuar como bolsistas na função de professor regentes presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC, será regido por este Edital e será conduzido por Comissão Avaliadora instituída, especificamente, para tal finalidade por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

1.2. O presente certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o bom desenvolvimento do Programa e das atividades que os bolsistas desempenharão, durante o período de duração dos cursos serão em conformidade com suas responsabilidades estabelecidas, neste Edital e no Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3. Este processo destina-se a selecionar candidatos para a função de **Professor Regente Presencial dos cursos FIC**, conforme Tabela 1 - CURSOS FIC / VAGAS, nos municípios a seguir: **Arraias, Barra do Ouro, Buriti do Tocantins, Formoso do Araguaia, Goiatins, Itacajá, Lagoa da Confusão, Muricilândia, Paranã, Porto Nacional, Rio Sono, Santa Fé do Araguaia, Sítio Novo do Tocantins, Tocantínia e Tocantinópolis.**





Tabela 1 - CURSOS FIC / VAGAS

Curso FIC/CH	Municípios de Oferta	Unidades Remotas	Vagas Professor Regente Presencial
AGENTE CULTURAL (160h)	FORMOSO DO ARAGUAIA	ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINÃ	1
	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA WAKOMEKWA	1
AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (200h)	FORMOSO DO ARAGUAIA	ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINÃ	1
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL (160h)	LAGOA DA CONFUSÃO	ESCOLA INDÍGENA HERYRI HAWA	1
	LAGOA DA CONFUSÃO	ESCOLA INDÍGENA MALUÁ	1
	LAGOA DA CONFUSÃO	ESCOLA INDÍGENA WYAPRI	1
	RIO SONO	COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA DA CONCEIÇÃO	1
	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CEMI KARAJÁ XAMBIOÁ	1
AGRICULTOR ORGÂNICO (160h)	BURITI DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA	1
	GOIATINS	ESCOLA INDÍGENA 19 DE ABRIL	1
	ITACAJÁ	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MANGABEIRA	1
	SITIO NOVO DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTONIO SEGURADO	1
AGRICULTOR AGROFLORESTAL (200h)	PORTO NACIONAL	ESCOLA ESTADUAL BRASIL	1
	PORTO NACIONAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO NASSER	1
CONDUTOR DE TURISMO EM ESPAÇOS CULTURAIS LOCAIS (200h)	ARRAIAS	ESCOLA ESTADUAL PROF. ZULMIRA MAGALHÃES	1
	PARANÃ	ESCOLA ESTADUAL FLORESTA	1
HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	BARRA DO OURO	ESCOLA ESTADUAL BREJÃO	1
	BURITI DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL DE DARCINÓPOLIS	1
	MURICILÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA	1
	PORTO NACIONAL	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO NASSER	1
	PORTO NACIONAL	ESCOLA ESTADUAL BRASIL	1
	RIO SONO	COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA DA CONCEIÇÃO	1
	SITIO NOVO DO TOCANTINS	ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE	1
	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA INDÍGENA KUNITYK	1
	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA INDÍGENA KATAM	1
TOTAL DE VAGAS: 25			

8





1.4. Os cursos FIC, na modalidade presencial, serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, de acordo com o ANEXO I e o item 10.1.1, obedecendo ao seguinte cronograma:

Tabela 2: CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Período de inscrições (via e-mail)	05/12 a 31/12/2023	editais.pronatec@educ.to.gov.br
Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos candidatos	02/01 a 09/01/2024	SEDUC/UTE/PRONATEC
Divulgação do Resultado Preliminar	10/01/2024	No site: https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2023/3s52po7zcijn
Período de Interposição de Recursos, exclusivamente via e-mail.	11/01 a 12/01/2024	E-mail: editais.pronatec@educ.to.gov.br
Homologação e Divulgação do Resultado Final	16/01/2024	Diário Oficial do Estado do Tocantins
Previsão do início dos cursos	30/01/2024 e 08/04/2024	Unidades Remotas nos municípios de oferta

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações referentes ao processo seletivo são normas integrantes deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PRONATEC tem como objetivo estimular o empreendedorismo, o ensino profissional e tecnológico, e ofertar, por meio da Bolsa-Formação, cursos de qualificação profissional que constem no rol de cursos na cadeia de valor da Bioeconomia (Nota Técnica 100/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC) para atender prioritariamente a assalariados rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- Ter formação técnica e/ou graduação em nível superior na área de conhecimento do curso pretendido, de acordo o ANEXO I;
- Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com as solicitações da Secretaria de Estado da Educação e das Unidades Escolares, onde ocorrerão os cursos, conforme plano de curso e horário nos municípios/sede;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações, presencial ou via web, quando previamente solicitado;
- Ter experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na função de professor; por meio de declaração emitida pela instituição de ensino ou setor de Recursos Humanos e/ou carteira de trabalho.

3.1. A qualquer tempo será passível de rescisão, caso ocorra:





- a) O não cumprimento dos requisitos mínimos pelo candidato;
- b) Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá enviar no e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, os documentos relacionados abaixo em um único arquivo de extensão PDF, com a indicação do assunto SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC.

4.1.1. Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, contendo um quadro de pontuação induzida, conforme ANEXO II;

4.1.2. Cópia digitalizada da carteira de identidade, CPF ou carteira nacional de habilitação;

4.1.3. Cópia digitalizada do comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;

4.1.4. Cópia digitalizada dos certificados de escolaridade exigidos;

4.1.5. Cópia digitalizada dos comprovantes de experiências profissionais de acordo com o curso pleiteado: cópias de Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos). Declaração do empregador, Declaração de tempo experiência emitida pelo órgão;

4.1.6. Cópia digitalizada dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos na área do curso pleiteado;

4.1.7. Cópia digitalizada do comprovante de docência em Educação Profissional e/ou cursos superiores na área pretendida;

4.1.8. Declaração de carga horária/função gratificada, conforme ANEXO V.

4.2. As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas a partir da Ficha de Inscrição, conforme o ANEXO II;

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados conforme disposto no ANEXO II. O não atendimento a esta orientação poderá implicar desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações;

4.2.2. É vedada a inscrição condicional, razão pelo qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará cancelamento da inscrição;

4.2.3. A Comissão Organizadora do certame não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto;

4.3. Serão considerados documentos de identificação para inscrição, nesta seleção: documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; Carteiras Expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.





4.4. A Comissão Avaliadora será responsável pela composição do cadastro reserva e analisará a documentação fornecida pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital.

4.5. O candidato só poderá se inscrever **para um curso**, observando a área de formação exigida;

4.6. Não será permitido acúmulo de carga horária;

4.7. Não serão considerados válidos para a seleção os diplomas ou certificados que as Instituições não estejam credenciadas junto ao Ministério da Educação – MEC;

4.8. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos;

4.9. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas;

4.10. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, e ainda:

4.10.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas não caracterizadas como Instituição de Ensino;

4.10.2. Certificado ou Declaração de estágio curricular ou Bolsa de estudos.

4.11. As inscrições ocorrerão, **exclusivamente**, por meio eletrônico a partir das 0h:01min da data de abertura até às 23:59min do dia do encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Cada candidato deverá se inscrever em **apenas um curso, ou seja, concorrer apenas para uma vaga**;

5.2. Será desclassificado o candidato que se inscrever em duas ou mais vagas, conforme **Tabela 1 – Cursos FIC /Vagas**.

5.3. Serão classificados até 10 (dez) Professores Regentes para cada município, sendo convocado para assumir a vaga pleiteada o primeiro classificado, os demais, formarão o cadastro reserva.

Parágrafo Único: Caso não haja candidatos **inscritos ou classificados** para o cargo de Professor Regente Presencial em algum dos cursos/turmas, para preencher a referida vaga, poderão ser **designados candidatos classificados** em outros cursos deste Edital para assumirem a vaga, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3.

6. DA SELEÇÃO





6.1. A seleção será realizada por meio de Análise Documental e atribuição de pontuação conforme documentação de inscrição, conforme o ANEXO IV;

6.2. A Formação Acadêmica é de caráter acumulativo, conforme ANEXO IV;

6.3. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, ou seja, encaminhar a documentação conforme o ANEXO IV.

6.4. DO DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados, **sucessivamente**, os seguintes critérios:

6.4.1. Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art.27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

6.4.2. Maior titulação;

6.4.3. Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida.

Parágrafo Único – O Secretário de Estado da Educação poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para avaliação curricular, conforme Anexo IV;

7.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será divulgado no site <https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2023/3s52po7zeijn>, nos termos deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada;

7.3. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado;

7.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será **exclusiva** do candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à classificação poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 02;

8.2. O candidato poderá apresentar um único recurso após a divulgação do resultado preliminar do presente processo seletivo;

8.3. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (**ANEXO VI**), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, devidamente justificado;

8.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente;





8.5. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no e-mail, informando o deferimento ou indeferimento;

8.6. O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja;

9.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia **16/01/2024**, no site do Diário Oficial do Estado do Tocantins: www.diariooficial.to.gov.br

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do candidato classificado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas, prazo de vigência do processo seletivo.

10.1.1 O candidato classificado, quando convocado, poderá assumir a carga horária parcial ou total do curso, conforme necessidades do Programa;

10.2. O candidato classificado será convocado pelo e-mail informado no ANEXO II (ficha de inscrição), devendo o candidato apresentar-se no Anexo da Secretaria de Estado da Educação, na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante – Coordenação Geral do PRONATEC, localizado no Anexo III, QD. 604 Sul, Alameda 6, Lote 13, Plano Diretor Sul – CEP 77.022-038, em Palmas/Tocantins, telefone (63) 3218–6128, e/ou na Superintendência Regional de Educação, jurisdicionado ao curso FIC pretendido.

10.3. No ato da apresentação, o candidato classificado deverá entregar cópias das seguintes documentações:

10.3.1. Cédula de Identidade (RG);

10.3.2. Cadastro Pessoa Física (CPF);

10.3.3. Título de Eleitor, Reservista para os candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;

10.3.4. Comprovante de endereço com CEP;

10.3.5. Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;

10.3.6. Comprovantes de escolaridade;

10.3.7. Cópia do comprovante de vínculo OBRIGATÓRIO - contracheque do mês anterior, quando se tratar de servidor do Estado, a fim de garantir a isenção de descontos (INSS, ISS e Imposto de Renda Retido na Fonte) previstos em lei;

10.3.8 Comprovantes de experiências profissionais;

10.3.9 Anexo III preenchido e assinado pelo Setor de Recursos Humanos (**servidor do Estado**).

10.4. Toda a documentação poderá ser entregue na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas das Superintendências Regionais de Educação das respectivas jurisdições, sendo todas autenticadas pelo servidor efetivo que irá receber e ficarão arquivadas nos respectivos processos de pagamento, e/ou na Unidade Técnica Executiva de





Ensino Técnico Profissionalizante – Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC/ Bioeconomia na Amazônia Legal, situada à no Anexo III, QD. 604 Sul, Alameda 6, Lote 13, Plano Diretor Sul – CEP 77.022-038, em Palmas/Tocantins.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

Atribuições do Professor Regente Presencial

11.1. O Professor Regente Presencial convocado terá as atribuições seguintes, em conformidade com a ementa do curso para o qual foi selecionado:

11.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos cursistas, realizando as respectivas avaliações de desempenho, conforme as perspectivas do Programa;

11.1.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos cursistas;

11.1.3. Registrar em formulários próprios do Programa o acompanhamento e desempenho dos cursistas em relatórios e as avaliações, bem como entregar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês estes documentos na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante – Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

11.1.4. Participar de encontros promovidos pela Coordenação do Programa;

11.1.5. Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à coordenação do Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

11.1.6. Exercer as atividades e funções de Professor Regente Presencial, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

11.1.7. Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas;

11.1.8. Apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

11.1.9. Elaborar e organizar, avaliações e atividades, em conformidade com o calendário do curso;

11.1.10. Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

11.1.11. Articular-se com a coordenação pedagógica em busca do melhor desempenho dos estudantes do curso;

11.1.12. Acompanhar, estimular e interagir com o aluno diariamente, para evitar evasão;





11.1.13. O horário de trabalho do candidato classificado pela Bolsa Formação será cumprido, em regra, de forma presencial, nos turnos definidos pelo Programa;

11.1.14. Os horários das aulas serão definidos em comum acordo e disponibilidade de espaço físico das Unidades Remotas, no ato das matrículas dos cursistas;

12. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

12.1. No caso do bolsista que atua no Programa SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal não poderá acumular Função Gratificada e Bolsa deste Programa no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente;

12.1.1. É vedada a acumulação de mais de uma Bolsa de estudo ou pesquisa nos Programas, conforme rege o art.1º, §3º, da Lei 11.273/2006;

12.1.2. A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e com os artigos 55 e 56 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, disponibilizadas no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br> e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

12.1.3. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins deverá emitir nota fiscal do valor referente a carga horária executada no mês, a fim de recolher os seguintes impostos:

I – INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28 de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II – IRRF, conforme art. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III – ISSQN Lei complementar nº 116/2003.

12.1.4. O bolsista sem vínculo receberá os valores referentes aos serviços prestados mediante emissão de Nota fiscal avulsa de serviços – pessoa física;

12.1.4.1. Quando o bolsista tiver retenções ao INSS, em outra fonte de pagamento/rendimento, no mês de pagamento da bolsa, este deverá comprovar por meio de cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA ou do contracheque, para que o desconto sobre o valor da bolsa, não exceda o teto de contribuição ao INSS, conforme Instrução Normativa RFB 971 de 13 de novembro de 2009.

Parágrafo único: O não pagamento e o não envio da guia paga ensejará na suspensão do pagamento da bolsa.

Tabela 3: FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa – Auxílio por Hora/Aula
PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Técnico: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula

***Atenção: O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora aula de 60 minutos, para Professor Regente Presencial, conforme carga horária executada no curso.**

26





12.1.5. Para pagamento da Bolsa Formação, o convocado deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome e CPF;

12.1.6. O pagamento da Bolsa Formação poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações adicionais e/ou esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa;

13. DA VALIDADE DO CERTAME

13.1. O prazo de vigência deste processo seletivo compreende o período de início até a conclusão dos cursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As aulas acontecerão nas Unidades Educacionais, vinculados a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;

14.2. Em caso do não preenchimento das vagas pelos classificados, a SEDUC se reserva ao direito de alocar ou designar um profissional por meio de Portaria;

14.3. As informações referentes a este certame poderão ser obtidas pelo e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br da Coordenação Geral do SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

14.4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação, e ao prazo de validade do processo seletivo, e ainda, ao repasse de recursos pelo Governo Federal e demais trâmites legais;

14.5. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal.

14.6. O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

14.6.1. Por solicitação do bolsista;

14.6.2. Em função do término de turmas ou cursos;

14.6.3. Por iniciativa do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal, nos casos de ausência injustificadas, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica e licença maternidade;

14.6.4. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas, não desempenhar a função com responsabilidade, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica.





14.6.5. Por descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa;

14.6.6. O bolsista, que na função Professor Regente Presencial, abandonar turmas em andamento;

14.6.7. O desligamento será registrado em formulário próprio durante a vigência do certame.

14.7. O Professor bolsista que **der causa** ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens (14.6.3 ao 14.6.7) não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.

14.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal e a devida homologação do Gestor da Pasta.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

Eder Martins Fernandes
Secretário Executivo - SEDUC
Ordenador de Despesas
Ato nº 301 - DSG





ANEXO I- EDITAL Nº 07 / 2023

Nº	Curso	Município	Modalidade	Área de Formação Professor Regente Presencial (Formação Mínima)
1	AGENTE CULTURAL (160h)	FORMOSO DO ARAGUAIA	Presencial	Graduação em Filosofia/ História/ Geografia/ Artes/ Sociologia /Ciências Sociais/ Antropologia/Turismo ou áreas afins ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área.
2		TOCANTÍNIA	Presencial	
3	AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (200h)	FORMOSO DO ARAGUAIA	Presencial	Graduação em Turismo/Tecnólogo em Turismo, Gestão de Turismo ou áreas afins ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área.
4	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL (160h)	LAGOA DA CONFUSÃO	Presencial	Graduação em Engenharia Ambiental;/Engenharia Florestal/Biologia/ Ciências Agrárias/ Tecnólogo em Gestão Ambiental/ Curso Tecnólogo ou Técnico na área.
5		LAGOA DA CONFUSÃO	Presencial	
6		LAGOA DA CONFUSÃO	Presencial	
7		RIO SONO	Presencial	
8		SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Presencial	
9	AGRICULTOR ORGÂNICO (160h)	BURITI DO TOCANTINS	Presencial	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Ciências Agrárias, Biologia ou áreas afins/ Curso Tecnólogo ou Técnico na área.
10		GOIATINS	Presencial	
11		ITACAJÁ	Presencial	
12		SITIO NOVO DO TOCANTINS	Presencial	
13	AGRICULTOR AGROFLORESTAL (200h)	PORTO NACIONAL	Presencial	Graduação em Agronomia/ Ciências Biológicas/ Ciências Agrárias / Engenharia Florestal ou áreas afins ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área.
14		PORTO NACIONAL	Presencial	
15	CONDUTOR DE TURISMO EM ESPAÇOS CULTURAIS LOCAIS (200h)	ARRAIAS	Presencial	Graduação em Turismo/ Meio Ambiente/ Tecnólogo em Turismo/ Gestão Ambiental/ Biologia/Gestão de Turismo ou áreas afins ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área
16		PARANÃ	Presencial	





17	HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	BARRA DO OURO	Presencial	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Curso de Tecnologia em Agroecologia/ Curso Tecnólogo ou Técnico na área
18		BURITI DO TOCANTINS	Presencial	
19		MURICILÂNDIA	Presencial	
20		PORTO NACIONAL	Presencial	
21		PORTO NACIONAL	Presencial	
22		RIO SONO	Presencial	
23		SITIO NOVO DO TOCANTINS	Presencial	
24		TOCANTINÓPOLIS	Presencial	
25		TOCANTINÓPOLIS	Presencial	
TOTAL DE VAGAS: 25				





ANEXO II- EDITAL Nº 07 / 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	
CPF:	
Telefone fixo:	()
Celular:	()
E-mail:	
Endereço:	

ESCOLARIDADE:

Curso Técnico:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Curso Tecnólogo:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Graduação:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Especialização:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

MS Word Excel Power Point Email Web Fórum Bate-papo Outros:

ÁREA DE INTERESSE

Professor Regente Presencial do CURSO _____.

Município Pretendido: _____,

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro, também, sob pena da Lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO III- EDITAL Nº 07 / 2023

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo (sem abreviações):			
Filiação:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone WhatsApp:		Telefone Celular:	
E-mail:			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:

FORMAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Técnico	<input type="checkbox"/> Tecnólogo	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização
DADOS DE FORMAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)			
Formação	Curso	Instituição	Ano Conclusão
Técnico			
Tecnólogo			
Graduação			
Especialização na área			
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO (CUMULATIVA)			
Curso:			
Instituição:			
Carga Horária:		Ano:	
<input type="checkbox"/> Ministrante		<input type="checkbox"/> Participante	
Curso:			
Instituição:			
Carga Horária:		Ano:	
<input type="checkbox"/> Ministrante		<input type="checkbox"/> Participante	



ANEXO IV- EDITAL Nº 07 / 2023

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Nome do Candidato:				
Função Pretendida: PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL				
Curso:		Município:		
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos pela Comissão *
a) Certificado de Especialização na área ou áreas afins. (Comprovar: cópia frente e verso do Diploma)	1,0	3,0		
b) Diploma de Graduação ou Tecnólogo na área.(Comprovar: cópia frente e verso)	1,0			
c) Diploma de cursos Técnicos na área. (Comprovar: cópia frente e verso do Diploma)	1,0			
d) Experiência Profissional na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou declarações). Serão pontuadas até 02 experiências de mínimo de 6 meses. (Encaminhar só 02 experiências)	0,5	1,0		
e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do curso pleiteado, com ch mínima de 40 horas cada , realizados nos últimos 5 anos. (Comprovar: cópia frente e verso). Máximo 03 certificados	0,5	1,5		
f) Experiência como PROFESSOR ou INSTRUTOR em cursos presenciais da Educação Profissional e/ou cursos técnicos ou de Qualificação Profissional na área pretendida – (Comprovar com cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração). * Pontuação de 0,5 a cada 40 h/a comprovadas. Serão pontuadas até 3 comprovações de no mínimo 40h cada.	0,5	1,5		
g) Experiência como PROFESSOR ou INSTRUTOR em cursos técnicos ou FIC do PRONATEC, modalidade PRESENCIAL (Comprovar com declaração ou contrato, contendo o curso/disciplina, a carga horária trabalhada e o ano). *Pontuação de 1,0 por atuação como professor ou instrutor em disciplinas presenciais de no mínimo 40h (máximo de 03 comprovações) *Pontuação de 1,0 por atuação como professor ou instrutor em curso FIC –Formação Inicial e Continuada Presencial (máximo de 03 cursos)	1,0	3,0		
TOTAL		100		

* O campo “validação da pontuação” será preenchido pela Comissão Avaliadora.

_____/TO, ____ de ____ / 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Atesto dos avaliadores

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2

Presidente da Comissão





ANEXO V – EDITAL Nº 07/2023

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA/FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu _____, portador
(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF (MF) sob
o nº _____, declaro que:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é
de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

b) _____ cuja jornada de
trabalho de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

() Não ocupo nenhum cargo gratificado da SEDUC ou qualquer outra pasta do Estado, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder estadual.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas que estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui designado (a).

Local e Data: _____, _____ / _____ /2023

Assinatura do(a) Declarante





ANEXO VI– EDITAL Nº 07 / 2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1- Identificação do Candidato
Nome: (sem abreviações)
2- E-mail:
3- Função pretendida:
4- Curso pretendido:

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:
Solicito a revisão do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado, pelos motivos abaixo descritos:

Local e Data: _____, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

